



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1619 - 29 DE ABRIL DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM – RJ

ATA Nº 23/2024

DATA: 30 de setembro de 2024

LOCAL: Sede do CMDCA – Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 – Guapimirim, Bairro Bananal.

Pauta:

I – Cancelamento do Nº 19.179.205/0001-04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA GUAPIMIRIM /RJ, criado pela lei n.º 42 de 1993 e reformulado pela Lei n.º 807 de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do Município de Guapimirim reuniu-se para reunião Extraordinária do colegiado do CMDCA Guapimirim-RJ aos 30 dias do mês de setembro de 2024, às 14:00h, virtualmente com a presença dos Conselheiros representantes dos seguintes segmentos: SOCIEDADE CIVIL: Sr. Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins (Associação Cultura Onda Verde), Sr.ª Telma Maria de Souza Campos Leite (Instituto Beneficente Ebenezer), Sr.ª Carla dos Santos (Instituto Maria de Lourdes – IMADEL), Sr.ª Carmen Helena Ferreira Leite (Associação Guapiense de Integração Renovadora), GOVERNAMENTAL: Sr.ª Sílvia Mara Lima Fraga (Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa), Sr.ª Iara Dias da Rosa (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos). A Presidente, Sr.ª Iara Dias da Rosa deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, foi apresentada a ordem do dia. Dando prosseguimento à pauta I — cancelamento do CNPJ nº 19.179.205/0001-04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Sr.ª Iara Dias da Rosa informou que o objetivo desta reunião é comunicar aos senhores(as) que foi verificado que o CMDCA possui o CNPJ nº 19.179.205/0001-04, quando, na verdade, não deveria ter CNPJ próprio. O CMDCA é uma instância do próprio Poder Público, integrando a estrutura administrativa e decisória do Poder Executivo. Além disso, metade de sua composição é formada por representantes de órgãos e setores da administração com atuação direta ou indireta na área da infância e juventude, o que o caracteriza como parte integrante da administração pública e não como uma entidade autônoma com personalidade jurídica própria. Assim, o CMDCA não deve ter CNPJ próprio; se necessário, utilizará o CNPJ da Prefeitura. Já o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), este sim, deve possuir CNPJ próprio, conforme estipulado na Instrução Normativa RFB nº 1.183/2011, para assegurar maior controle sobre a movimentação dos recursos

vinculados à área da infância. A presidente destacou que o CNPJ em questão foi aberto na gestão de 2012/2014, presidida pela Sr.ª Maria das Graças Pereira da Silva Correia. Após a explicação, foi colocado em votação o cancelamento do CNPJ nº 19.179.205/0001-04 do CMDCA junto à Receita Federal, sendo a decisão aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 15h30. Eu, Carla Sabrina P. V. Charles, que secretariei esta reunião, assino a presente ata após lida e aprovada pelos demais conselheiros presentes

Guapimirim, 30 de setembro de 2024.

Iara Dias da Rosa

Presidente do CMDCA

Carla Sabrina P.V. Charles

Secretária Executiva do CMDCA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Maria de Lourdes – IMADEL

Carla dos Santos

Airlis Barbosa Pinheiro

Associação Guapiense de Integração Renovadora

Carmen Helena Ferreira Leite

Associação Cultura Onda Verde

Reinaldo Luís de Almeida Ozolins

Instituto Beneficente Ebenezer - IBE

Telma Maria de Souza Campos Leite

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Sílvia Mara Lima Fraga

DELIBERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe dispõe o cancelamento do CNPJ Nº 19.179.205/0001-04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Guapimirim – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal Nº 807 de 13 de janeiro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Tornar Publico o cancelamento do CNPJ Nº 19.179.205/0001-04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Esta deliberação foi aprovada pelo colegiado do CMDCA Guapimirim em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 16. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Iara Dias Rosa
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Guapimirim, 17 de março de 2025

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 660/2025

CONTRATO Nº 32/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: contratação da ARTISTA MARIA MARÇAL, representada pela empresa mencionada no preâmbulo, para apresentação musical no evento “CELEBRA GUAPI 2025”, 03 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 03 de abril de 2025.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3237/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, e a empresa **DELTA R SEGURANCA E SERVICOS LTDA**.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do contrato nº 15/2024, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

VIGÊNCIA: o aditivo não altera a vigência contratual.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em R\$ 1.432.113,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e treze reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 31 de janeiro de 2025

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 22.074.747/0001-27, situado na Estrada do Bananal, 1940-1950, Bananal na cidade de Guapimirim/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos Complementares de Imagem no Período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 64.972,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 22.074.747/0001-27, situado na Estrada do Bananal, 1940-1950, Bananal na cidade de Guapimirim/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos Complementares de Imagem no Período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 73.722,00 (Setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 1618 DE 28 DE ABRIL DE 2025:

EXTRATO

TERMO DE ADESÃO DE ATA 03/2025

EMPRESA: Àgabo Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.874.449/0001-30, Estrada das Mirindibas, 0 quadra 335 lote 4, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Goytacazes, CNPJ: 29.247.491/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços de construção civil, com fornecimentos de materiais, mão de obra e equipamentos, nos prédios públicos das unidades de saúde de Guapimirim.

Valor: R\$ 5.071.127,55 (Cinco milhões, setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Guapimirim, 25 de abril de 2024.

Fernando Wallace Clemente da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Guapimirim



HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3959/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO QUE ATENDA OS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FOI A **SABER TOTAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.354.245/0001-58, TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 3.139.147,59** (TRÊS MILHÕES CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

GUAPIMIRIM, 29 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

PORTARIAS

PORTARIA N.º 299 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a Licença sem Vencimentos da Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03 e o parecer às fls.13 do processo administrativo nº 9452/2024, acerca da solicitação de Licença sem Vencimentos da Servidora EVILE CORRÊA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de julho de 2025 à servidora pública municipal EVILE CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 125570-11, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 29 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 300 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a Licença sem Vencimentos da Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03 e o parecer às fls.12 do processo administrativo nº 10689/2024, acerca da solicitação de Licença sem Vencimentos da Servidora AFAF FRANCIS RIBEIRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2027 à servidora pública municipal AFAF FRANCIS RIBEIRO matrícula nº 123773-11, ocupante do cargo efetivo de Médica Anestesiista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 29 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital